



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 42 – 2016

Homologa e autoriza a posse da diretoria eleita para a 22ª gestão do Capítulo José Augusto Lasmar nº612 da cidade de Lavras

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 60 - 2015 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo José Augusto Lasmar nº612, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo José Augusto Lasmar nº612 para a gestão administrativa que se segue:

I - MARCELO DIAS SILVA, CID 98.437, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - PEDRO DE OLIVEIRA PEDROSO VILAS BOAS, CID 98.797, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

III - MAURÍCIO FERNANDES RIOS, CID 92.722, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

IV - GABRIEL PIOVESAN MELCHIORI PERUZZA, CID 98.432, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

V - JEAN CARLOS RAFAEL, CID 98.436, para o cargo de **TESOUREIRO**.

Art. 2º - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para a 22ª gestão do **Capítulo José Augusto Lasmar nº612**, designada para o dia **7 de fevereiro de 2016**.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



Art. 3º - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.

Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, ano em que se comemora o 11º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES
Grande Mestre Estadual

ÁTILA FERREIRA VIEIRA
Mestre Conselheiro Estadual

ALEX DIAS
Grande Secretário Estadual